



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS



LOTE 01 - EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMPANULA DE OXIGENIO NEONATAL	UND	10
2	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGENIO 016 - 1 G/1MTAMANHO 1 - REF.: 016.00.600 - PESO DO R.N. < 1000G TAMANHO 1 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 150 MM - ALTURA: 105 MM TAMANHO 1 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 77 MM - ALTURA: 83 MM TAMANHO 2 - REF.: 016.001.600 - PESO DO R.N. ≥ 100G/≤ 3600G TAMANHO 2 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 198 MM - ALTURA: 128 MM TAMANHO 2 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 87 MM - ALTURA: 87MM TAMANHO 3 - REF.: 016.002.600 - PESO DO R.N. > 3600 G TAMANHO 3 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 253 MM - ALTURA: 182 MM TAMANHO 3 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 99 MM - ALTURA: 102 MM	UND	10
3	Capacete de Hood P, M e G.	UND	10
4	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO P	UND	10
5	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO M	UND	10
6	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO G	UND	10
7	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA (VENTURI)	UND	50
8	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL (VENTURI)	UND	100
9	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO PEDIÁTRICO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL;	UND	10
10	Válvula reguladora de pressão P/O2	UND	10

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA TRAQUEOSTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL	UND	5
2	Babcock 20cm	UND	10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3	Jogo de cânula de guedell plástica com 06 peças, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de acordo com os tamanhos de 0 a 5, modelo 7036, procedência nacional. Cores conforme tamanho: nº 0 - 50mm - cor azul nº 1 - 60mm - cor preta nº 2 - 70mm - cor branca nº 3 - 80mm - cor verde nº 4 - 90mm - cor amarela nº 5 - 100mm - cor vermelha	UND	10
4	KIT DE TRAQUEOSTOMIA	UND	2
5	Vidro grande p/ sugador	UND	15

LOTE 3 - CABOS PARA BISTURI E LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cabo de bisturi elétrico Nº 15 + ponteira nº 03	UND	40
2	Cabo de bisturi elétrico Nº 15 + ponteira nº 04	UND	20
	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	5
4	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	5
5	Canetas p/ Bisturi Elétrico ponta reta	UND	20
6	Placa p/ bisturi elétrico	UND	5

LOTE 4 - LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 00	UND	2
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 01	UND	2
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 02	UND	2
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 03	UND	2
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 04	UND	2
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 05	UND	2
	Lâmina p/ laringoscópio	und	10
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 00	UND	2
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 01	UND	2
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 02	UND	2
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 03	UND	2
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 04	UND	2
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 05	UND	2
	Laringoscópio c/ lâmina curva e reta adulto	UND	2
	Laringoscópio c/ lâmina curva e reta infantil	UND	2

LOTE 5 - REANIMADORES MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Máscara p/ ambu p/ recém-nascido	UND	5
2	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20
3	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	20
4	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO NEONATAL	UND	20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LOTE 6 - COLCHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Colchão casca de ovo	UND	10
2	Colchão d'água	UND	10
3	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33	UND	50

LOTE 7 - UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Comadre Inox	UND	50
2	Papagaio Inox	UND	50
	Tambor para gaze 14 cm	UND	10
4	Tambor para gaze 18 cm	UND	10
5	Tambor para gaze 20 cm	UND	10

LOTE 8 - APARELHOS DE AEROSOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	APARELHO DE AEROSOL COM 02 SAÍDAS - HOSPITALAR	UND	20
2	APARELHO DE AEROSOL PORTÁTIL 220 V COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA	UND	10
3	APARELHO DE AEROSOL, COM 01 SAÍDA - HOSPITALAR	UND	20
4	Aspirador p/ Centro Cirúrgico	UND	5
5	Aspirador para recém-nascido	UND	5
6	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	3

LOTE 9 - BIOMBO, CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DE SORO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO COM PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO ESMALTADO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA COM RODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO: 1,80X1,80M	UND	15
2	Carrinho de anestesia	UND	1
3	Carrinho p/ emergência	UND	1
4	CARRINHO PARA CILINDRO DE 10 LITROS COM VELCRO	UND	5
5	CARRINHO PARA CILINDRO DE 3, 5 E 7 LITROS COM VELCRO	UND	5
6	CARRO-CURATIVO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, VARANDAS LATERAIS, RODÍZIOS 2", DIMENSÕES: 40 CM LARGURA X 80 COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA.	UND	2
7	Escadinha, piso com revestimento plastilhado de borracha antiderrapante, com 02 degraus em chapa de aço, pintura epóxi, pés com ponteiras de borracha, para auxílio ao paciente na subida à mesa de atendimento clínico.	UND	10
8	SUPORTE DE SORO	UND	10
9	Suporte p/ Braço	UND	10
10	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL	UND	30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

11	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL).MODELO: SELADORA CRISTÓFOLI MARCA: CRISTOFOLI REFERÊNCIA: 36878	UND	1
----	--	-----	---

LOTE 10 - BOMBA DE INFUSÃO E BISTURI ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOMBA DE INFUSÃO	UND	2
2	Bisturi Elétrico	UND	2

LOTE 11 - DESFIBRILADORES CARDIACOS

M	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DESFIBRILADOR PORTÁTIL - DEA	UND	5
2	DESFIBRILADOR/CARDIACO COM MONITOR MULTIPARAMETRO MARCAPASSO	UND	3
3	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000, IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE;BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX;FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR);AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS;CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4;IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO;ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX;INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX);SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL.	UND	1

LOTE 12 - FOCO CIRÚRGICO E FOCO CLÍNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Foco cirúrgico auxiliar. características técnicas mínimas: foco cirúrgico auxiliar com uma cúpula e um bulbo ativo, possuir um bulbo extra de emergência, com acionamento automático no caso de falha do bulbo principal, ser montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços, ter sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, dimensão máxima da cúpula: 500mm, possuir revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão, geração luminosa através de bulbo halógeno com capa de filtragem de infravermelho irc ou bulbo halógeno, devendo conduzir a luz ao campo cirúrgico por sistema por reflexão em espelho multifacetado com no mínimo 1500 faces, filtro para infravermelho, proteção do refletor multifacetado com lente de acrílico, possuir sistema de troca de lâmpadas sem a necessidade de qualquer tipo de ferramentas, livre de parafusos, ruelas, chaves ou qualquer tipo de aparato, a troca das lâmpadas deve ser realizada pela parte superior da cúpula, manoplas de plástico removíveis e esterilizáveis em autoclave, botão de liga / desliga localizado na cúpula, cada bulbo deve ser de 80w/22.8v ou 100w/24v, iluminação entre 80.000 lux e 100.000 lux, a um metro de distância, diâmetro do campo luminoso: entre 16cm e 18cm, diâmetro do campo homogêneo: de 10cm, profundidade mínima de iluminação entre 130 e 140 cm, temperatura de cor entre 4.300 e 4.600 kelvin para a percepção natural de cores. Índice de renderizacao de cor (ra) de 85 ou maior. Irradiância total máxima de 380 w/m2. vida útil media do bulbo halógeno de pelo menos 1.000 horas. Tensão de alimentação: 110-220v 50-60hz; deve possuir bateria com autonomia mínima de 08 horas, com sistema de led integrado que exiba o nível de carga e o status de carga da bateria.	UND	2
2	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20W(LUZ FRIA) HASTE FLEXÍVEL, COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; CORPO EM METAL INOX; 220V.	UND	5

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LOTE 13 - CILÍNDROS DE OXIGÊNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cilindro de Oxigênio 10mt	CILINDRO	20
2	Cilindro de Oxigênio 1mt	CILINDRO	20
3	Cilindro de Oxigênio 2 mt	CILINDRO	30
4	Cilindro de Oxigênio 3,5mt	CILINDRO	20
5	Cilindro de Oxigênio 7mt	CILINDRO	20

LOTE 14 - CAMA, MACAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	CAMA HOSPITALAR	UND	30
2	MACA COM GRADE REMOVIVEL E RODA COM TRAVAS	UND	2
3	MACA DE FERRO P/ EXAME FÍSICO	UND	15
4	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODÍZIO PINTADA 40X60	UND	50
5	MESA DE MAYO HOSPITALAR	UND	20
6	MESA 100% MDF PARA COMPUTADOR C/ 02 GAVETAS E PUXADORES PVC SEM CHAVES, MEDINDO 0,770 X 1,100X0,48M, NA COR CINZA, COM ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR, TAMPO PARA MONITOR E IMPRESSORA, MESA RETRATIL PARA TECLADO.	UND	10

LOTE 15 - COMPRESSOR DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPRESSOR DE AR + OXIGENIO CANALIZADO	UND	5

LOTE 16 - FOGÃO INDUSTRIAL E VENTILADOR DE COLUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL 6 BOCAS - 1 DUPLO, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AMPLA VISÃO DO FORNO, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO AUTO LIMPANTE, ILUMINAÇÃO, PORTA DO FORNO BALANCEADA, GRADES INDIVIDUAIS, PÉS REGULÁVEIS, COM MANGUEIRA E REGISTRO PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2
2	VENTILADOR DE COLUNA DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM 3 VELOCIDADES ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 40M2 3 HÉLICES EM POLIPROPILENO NATURAL COM ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 220V 140W DE POTÊNCIA COR PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS - CM (AXLXP): 52 X 27 X 52CM	UND	50

LOTE 17 - VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM TRAQUEIAS ADULTO/INFANTIL E NEONATAL	UND	1

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, aparelhos, equipamentos, utensílios médico hospitalar e afins, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde - UBS's, junto a Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A atual administração do município não tem medido esforços no sentido de melhorar o serviço de saúde pública do município, no entanto assim como diversos municípios do Brasil, Bela Cruz necessita de melhorias no setor da saúde. Através do governo federal temos melhorado esta situação, mas ainda temos muitos pontos a serem melhorados. Portanto pretendemos substituir os equipamentos com desgaste de vida útil e assim oferecer a população de nossa cidade um serviço público de qualidade, que contribua para a melhoria de vida da população com a aquisição de equipamentos para o município que estará atendendo toda a demanda do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde - UBS's da cidade de Bela Cruz/CE. Aquisições futuras estas através de recursos do Governo Federal, Estadual e Recursos Próprios municipais.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.

A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

A CONTRATADA observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Compromete-se, igualmente, a CONTRATADA, a cumprir dentro dos devidos prazos, todas as obrigações fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas e comerciais, a que estiver obrigada em virtude dos serviços ora contratados, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao CONTRATANTE sempre que forem solicitados pelo mesmo

Serão de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta vencedora.

4.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

5.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

5.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

6. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. São obrigações do fornecedor:

a) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

b) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



d) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

e) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

f) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

g) comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante aos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

m) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



q) manter, durante a vig ncia desta Ata, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Edital relativo   licita o da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n  8.666/93, que ser  observado, quando dos pagamentos   CONTRATADA;

6.2. S o responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autua o ou a o que venha a sofrer em decorr ncia do fornecimento em quest o, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decis es judiciais, eximindo o MUNIC PIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indeniza o ou despesa imposta ao MUNIC PIO por autoridade competente, em decorr ncia do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execu o do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais ser o reembolsadas ao MUNIC PIO, que ficar , de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNIC PIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou preju zos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a pr via defesa.

6.2.2. A aus ncia ou omiss o da fiscaliza o do MUNIC PIO n o eximir  o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

6.3. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do pre o registrado, n o poder  ser alegada como motivo de for a maior para o atraso, m  execu o ou inexecu o dos servi os objeto deste contrato e n o a eximir  das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento dos prazos e demais condi es estabelecidas.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Indicar o local em que dever o ser entregues os produtos.

7.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de seguran a.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

7.4. Designar servidor para a vistoria e fiscaliza o dos produtos.

7.5. A comunica o imediata   CONTRATANTE quanto a poss veis dificuldades na execu o do contrato;

7.6. A presta o de informa es e esclarecimentos necess rios   execu o do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

7.7. Os pagamentos   CONTRATADA conforme previsto neste Termo, ap s o cumprimento das formalidades legais;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



7.8. O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.9. A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

7.10. A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

7.11. Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

10. GESTOR DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMPANULA DE OXIGENIO NEONATAL	UND	10	316,55	3.165,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



2	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGENIO 016 - 1 G/1MTAMANHO 1 - REF.: 016.00.600 - PESO DO R.N. < 1000G TAMANHO 1 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 150 MM - ALTURA: 105 MM TAMANHO 1 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 77 MM - ALTURA: 83 MM TAMANHO 2 - REF.: 016.001.600 - PESO DO R.N. ≥ 100G/≤ 3600G TAMANHO 2 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 198 MM - ALTURA: 128 MM TAMANHO 2 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 87 MM - ALTURA: 87MM TAMANHO 3 - REF.: 016.002.600 - PESO DO R.N. > 3600 G TAMANHO 3 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 253 MM - ALTURA: 182 MM TAMANHO 3 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 99 MM - ALTURA: 102 MM	UND	10			309,74	3.097,40
3	Capacete de Hood P, M e G.	UND	10			380,98	3.809,80
4	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO P	UND	10			251,33	2.513,30
5	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO M	UND	10			271,33	2.713,30
6	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO G	UND	10			359,67	3.596,70
7	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA (VENTURI)	UND	50			26,71	1.335,50
8	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL (VENTURI)	UND	100			19,62	1.962,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



9	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO PEDIÁTRICO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL;	UND	10		
				23,67	236,70
10	Válvula reguladora de pressão P/O2	UND	10	253,26	2.532,60
					24.962,80

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA TRAQUEOSTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL	UND	5	386,67	1.933,35
2	Babcock 20cm	UND	10	93,84	938,40
3	Jogo de cânula de guedell plástica com 06 peças, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de acordo com os tamanhos de 0 a 5, modelo 7036, procedência nacional. Cores conforme tamanho: nº 0 - 50mm - cor azul nº 1 - 60mm - cor preta nº 2 - 70mm - cor branca nº 3 - 80mm - cor verde nº 4 - 90mm - cor amarela nº 5 - 100mm - cor vermelha	UND	10	41,08	410,80
4	KIT DE TRAQUEOSTOMIA	UND	2	70,05	140,10
5	Vidro grande p/ sugador	UND	15	239,87	3.598,05
					7.020,70

LOTE 3 - CABOS PARA BISTURI E LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	Cabo de bisturi elétrico Nº 15 + ponteira nº 03	UND	40	16,48	659,20
2	Cabo de bisturi elétrico Nº 15 + ponteira nº 04	UND	20	12,63	252,60
3	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	5	191,10	955,50
4	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	5	160,64	803,20
5	Canetas p/ Bisturi Elétrico ponta reta	UND	20	252,12	5.042,40
6	Placa p/ bisturi elétrico	UND	5	7,56	37,80
					7.750,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LOTE 4 - LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 00	UND	2	133,34	266,68
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 01	UND	2	133,34	266,68
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 02	UND	2	133,34	266,68
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 03	UND	2	133,34	266,68
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 04	UND	2	133,34	266,68
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 05	UND	2	159,71	319,42
	Lâmina p/ laringoscópio	und	10	124,21	1.242,10
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 00	UND	2	118,59	237,18
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 01	UND	2	137,37	274,74
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 02	UND	2	137,37	274,74
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 03	UND	2	137,37	274,74
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 04	UND	2	135,67	271,34
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 05	UND	2	134,00	268,00
	Laringoscópio c/ lâmina curva e reta adulto	UND	2	944,42	1.888,84
	Laringoscópio c/ lâmina curva e reta infantil	UND	2	429,00	858,00
					7.242,50

LOTE 5 - REANIMADORES MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	Máscara p/ ambu p/ recém-nascido	UND	5	146,18	730,90
2	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20	237,33	4.746,60
3	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	20	218,50	4.370,00
4	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO NEONATAL	UND	20	241,30	4.826,00
					14.673,50

LOTE 6 - COLCHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	Colchão casca de ovo	UND	10	206,63	2.066,30

Ulma



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



2	Colchão d'água	UND	10	164,54	1.645,40
3	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33	UND	50	279,69	13.984,50
					17.696,20

LOTE 7 - UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	Comadre Inox	UND	50	254,61	12.730,50
2	Papagaio Inox	UND	50	106,06	5.303,00
3	Tambor para gaze 14 cm	UND	10	117,63	1.176,30
4	Tambor para gaze 18 cm	UND	10	124,92	1.249,20
5	Tambor para gaze 20 cm	UND	10	145,99	1.459,90
					21.918,90

LOTE 8 - APARELHOS DE AEROSOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO DE AEROSOL COM 02 SAÍDAS - HOSPITALAR	UND	20	227,98	4.559,60
2	APARELHO DE AEROSOL PORTÁTIL 220 V COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA	UND	10	142,71	1.427,10
3	APARELHO DE AEROSOL, COM 01 SAÍDA - HOSPITALAR	UND	20	274,79	5.495,80
4	Aspirador p/ Centro Cirúrgico	UND	5	2.131,07	10.655,35
5	Aspirador para recém-nascido	UND	5	497,61	2.488,05
6	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	3	490,40	1.471,20
					26.097,10

LOTE 9 - BIOMBO, CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DE SORO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO COM PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO ESMALTADO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA COM RODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO: 1,80X1,80M	UND	15	463,58	6.953,70
2	Carrinho de anestesia	UND	1	6.795,00	6.795,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3	Carrinho p/ emergência	UND	1	1.743,30	1.743,30
4	CARRINHO PARA CILINDRO DE 10 LITROS COM VELCRO	UND	5	357,00	1.785,00
5	CARRINHO PARA CILINDRO DE 3, 5 E 7 LITROS COM VELCRO	UND	5	326,33	1.631,65
6	CARRO-CURATIVO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, VARANDAS LATERAIS, RODÍZIOS 2", DIMENSÕES: 40 CM LARGURA X 80 COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA.	UND	2	614,04	1.228,08
7	Escadinha, piso com revestimento plastilhado de borracha antiderrapante, com 02 degraus em chapa de aço, pintura epóxi, pés com ponteiros de borracha, para auxílio ao paciente na subida à mesa de atendimento clínico.	UND	10	133,00	1.330,00
8	SUORTE DE SORO	UND	10	210,33	2.103,30
9	Suporte p/ Braço	UND	10	221,33	2.213,30
10	SUORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL	UND	30	267,13	8.013,90
11	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL).MODELO: SELADORA CRISTÓFOLI MARCA: CRISTOFOLI REFERÊNCIA: 36878	UND	1	555,80	555,80
					34.353,03

LOTE 10 - BOMBA DE INFUSÃO E BISTURI ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO	UND	2	7.376,00	14.752,00
2	Bisturi Elétrico	UND	2	3.442,30	6.884,60
					21.636,60

LOTE 11 - DESFIBRILADORES CARDIACOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	DESFIBRILADOR PORTÁTIL - DEA	UND	5	6.988,95	34.944,75
2	DESFIBRILADOR/CARDIACO COM MONITOR MULTIPARAMETRO MARCAPASSO	UND	3	5.179,00	15.537,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



3	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000, IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE;BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX;FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR);AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS;CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4;IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO;ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX;INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX);SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL.	UND	1	6.292,84	6.292,84
56.774,59					

LOTE 12 - FOCO CIRÚRGICO E FOCO CLÍNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	Foco cirúrgico auxiliar. características técnicas mínimas: foco cirúrgico auxiliar com uma cúpula e um bulbo ativo, possuir um bulbo extra de emergência, com acionamento automático no caso de falha do bulbo principal, ser montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços, ter sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, dimensão máxima da cúpula: 500mm, possuir revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão, geração luminosa através de bulbo halógeno com capa de filtragem de infravermelho irc ou bulbo halógeno, devendo conduzir a luz ao campo cirúrgico por sistema por reflexão em espelho multifacetado com no mínimo 1500 faces, filtro para infravermelho, proteção do refletor multifacetado com lente de acrílico, possuir sistema de troca de lâmpadas sem a necessidade de qualquer tipo de ferramentas, livre de parafusos, ruelas, chaves ou qualquer tipo de aparato, a troca das lâmpadas deve ser realizada pela parte superior da cúpula, manoplas de plástico removíveis e esterilizáveis em autoclave, botão de liga / desliga localizado na cúpula, cada bulbo deve ser de 80w/22.8v ou 100w/24v, iluminação entre 80.000 lux e 100.000 lux, a um metro de distância, diâmetro do campo luminoso: entre 16cm e 18cm, diâmetro do campo homogêneo: de 10cm, profundidade mínima de iluminação entre 130 e 140 cm, temperatura de cor entre 4.300 e 4.600 kelvin para a percepção natural de cores. Índice de renderização de cor (ra) de 85 ou maior. Irradiância total máxima de 380 w/m2. vida útil media do bulbo halógeno de pelo menos 1.000 horas. Tensão de alimentação: 110-220v 50-60hz; deve possuir bateria com autonomia mínima de 08 horas, com sistema de led integrado que exiba o nível de carga e o status de carga da bateria.	UND	2	9.835,12	19.670,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



2	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20W(LUZ FRIA) HASTE FLEXÍVEL, COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; CORPO EM METAL INOX; 220V.	UND	5	364,33	1.821,65
					21.491,89

LOTE 13 - CILÍNDROS DE OXIGÊNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	Cilindro de Oxigênio 10mt	CILINDRO	20	2.844,92	56.898,40
2	Cilindro de Oxigênio 1mt	CILINDRO	20	871,67	17.433,40
3	Cilindro de Oxigênio 2 mt	CILINDRO	30	944,50	28.335,00
4	Cilindro de Oxigênio 3,5mt	CILINDRO	20	1.095,22	21.904,40
5	Cilindro de Oxigênio 7mt	CILINDRO	20	2.016,67	40.333,40
					164.904,60

LOTE 14 - CAMA, MACAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR	UND	30	1.736,67	52.100,10
2	MACA COM GRADE REMOVIVEL E RODA COM TRAVAS	UND	2	2.900,00	5.800,00
3	MACA DE FERRO P/ EXAME FÍSICO	UND	15	458,33	6.874,95
4	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODÍZIO PINTADA 40X60	UND	50	359,18	17.959,00
5	MESA DE MAYO HOSPITALAR	UND	20	608,37	12.167,40
6	MESA 100% MDF PARA COMPUTADOR C/ 02 GAVETAS E PUXADORES PVC SEM CHAVES, MEDINDO 0,770 X 1,100X0,48M, NA COR CINZA, COM ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR, TAMPO PARA MONITOR E IMPRESSORA, MESA RETRATIL PARA TECLADO.	UND	10	298,58	2.985,80
					97.887,25

LOTE 15 - COMPRESSOR DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR + OXIGENIO CANALIZADO	UND	5	2.686,10	13.430,50
					13.430,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LOTE 16 - FOGÃO INDUSTRIAL E VENTILADOR DE COLUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL 6 BOCAS - 1 DUPLO, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AMPLA VISÃO DO FORNO, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO AUTO LIMPANTE, ILUMINAÇÃO, PORTA DO FORNO BALANCEADA, GRADES INDIVIDUAIS, PÉS REGULÁVEIS, COM MANGUEIRA E REGISTRO PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2		
				1.462,92	2.925,84
2	VENTILADOR DE COLUNA DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM 3 VELOCIDADES ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 40M2 3 HÉLICES EM POLIPROPILENO NATURAL COM ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 220V 140W DE POTÊNCIA COR PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS – CM (AXLXP): 52 X 27 X 52CM	UND	50		
				301,33	15.066,50
					17.992,34

LOTE 17 - VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	VR. TOTAL
1	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM TRAQUEIAS ADULTO/INFANTIL E NEONATAL	UND			
			1	35.419,66	35.419,66
					35.419,66



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no s tio eletr nico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

A PROPOSTA ELETR NICA N O DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICA O DO LICITANTE, CASO CONTR RIO SER  DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – F SICA (IMPRESSA)

Dever  ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O
BELA CRUZ/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de pre os, conforme planilha abaixo, referente ao PREG O ELETR NICO N  007/21-PE-FMS, cujo objeto   o Registro de Pre os para futuras e eventuais aquisi es de materiais permanentes, aparelhos, equipamentos, utens lios m dico hospitalar e afins, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades B sicas de Sa de - UBS's, junto a Secretaria de Sa de do Munic pio de Bela Cruz/CE, conforme especifica es em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licita o; que n o possu mos nenhum fato impeditivo para participa o deste certame e que nos submetemos a todas as cl usulas e condi es previstas neste edital.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA

ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMPANULA DE OXIGENIO NEONATAL	UND	10			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



2	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGENIO 016 - 1 G/1MTAMANHO 1 - REF.: 016.00.600 - PESO DO R.N. < 1000G TAMANHO 1 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 150 MM - ALTURA: 105 MM TAMANHO 1 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 77 MM - ALTURA: 83 MM TAMANHO 2 - REF.: 016.001.600 - PESO DO R.N. ≥ 100G/≤ 3600G TAMANHO 2 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 198 MM - ALTURA: 128 MM TAMANHO 2 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 87 MM - ALTURA: 87MM TAMANHO 3 - REF.: 016.002.600 - PESO DO R.N. > 3600 G TAMANHO 3 - DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 253 MM - ALTURA: 182 MM TAMANHO 3 - ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO - LARGURA: 99 MM - ALTURA: 102 MM	UND	10			
3	Capacete de Hood P, M e G.	UND	10			
4	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUIDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO P	UND	10			
5	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUIDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO M	UND	10			
6	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA 1G/1M, CONSTRUIDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILINDRO COM TRES ABERTURAS, UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACUMULO DE GAS CARBONICO, TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL, VALVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA NO TAMANHO G	UND	10			
7	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA (VENTURI)	UND	50			
8	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL (VENTURI)	UND	100			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



9	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO PEDIÁTRICO; - COM TUBO DE O2 COM 2,10M; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL;	UND	10			
10	Válvula reguladora de pressão P/O2	UND	10			

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA TRAQUEOSTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL	UND	5			
2	Babcock 20cm	UND	10			
3	Jogo de cânula de guedell plástica com 06 peças, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de acordo com os tamanhos de 0 a 5, modelo 7036, procedência nacional. Cores conforme tamanho: nº 0 - 50mm - cor azul nº 1 - 60mm - cor preta nº 2 - 70mm - cor branca nº 3 - 80mm - cor verde nº 4 - 90mm - cor amarela nº 5 - 100mm - cor vermelha	UND	10			
4	KIT DE TRAQUEOSTOMIA	UND	2			
	Vidro grande p/ sugador	UND	15			

LOTE 3 - CABOS PARA BISTURI E LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	Cabo de bisturi elétrico Nº 15 + ponteira nº 03	UND	40			
2	Cabo de bisturi elétrico Nº 15 + ponteira nº 04	UND	20			
3	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	5			
4	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	5			
5	Canetas p/ Bisturi Elétrico ponta reta	UND	20			
6	Placa p/ bisturi elétrico	UND	5			

LOTE 4 - LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 00	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 01	UND	2			
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 02	UND	2			
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 03	UND	2			
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 04	UND	2			
	LAMINA CURVAS TIPO MACINTOSH Nº 05	UND	2			
	Lâmina p/ laringoscópio	und	10			
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 00	UND	2			
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 01	UND	2			
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 02	UND	2			
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 03	UND	2			
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 04	UND	2			
	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº 05	UND	2			
	Laringoscópio c/ lâmina curva e reta adulto	UND	2			
	Laringoscópio c/ lâmina curva e reta infantil	UND	2			

LOTE 5 - REANIMADORES MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	Máscara p/ambu p/ recém-nascido	UND	5			
2	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20			
3	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	20			
4	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO NEONATAL	UND	20			

LOTE 6 - COLCHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	Colchão casca de ovo	UND	10			
2	Colchão d'água	UND	10			
3	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33	UND	50			

LOTE 7 - UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	Comadre Inox	UND	50			
2	Papagaio Inox	UND	50			
3	Tambor para gaze 14 cm	UND	10			
4	Tambor para gaze 18 cm	UND	10			
5	Tambor para gaze 20 cm	UND	10			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**LOTE 8 - APARELHOS DE AEROSOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO DE AEROSOL COM 02 SAÍDAS - HOSPITALAR	UND	20			
2	APARELHO DE AEROSOL PORTÁTIL 220 V COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA	UND	10			
3	APARELHO DE AEROSOL, COM 01 SAÍDA - HOSPITALAR	UND	20			
4	Aspirador p/ Centro Cirúrgico	UND	5			
5	Aspirador para recém-nascido	UND	5			
6	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	3			

LOTE 9 - BIOMBO, CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DE SORO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO COM PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA DESCRIÇÃO: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO ESMALTADO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA COM RODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO: 1,80X1,80M	UND	15			
2	Carrinho de anestesia	UND	1			
3	Carrinho p/ emergência	UND	1			
4	CARRINHO PARA CILINDRO DE 10 LITROS COM VELCRO	UND	5			
5	CARRINHO PARA CILINDRO DE 3, 5 E 7 LITROS COM VELCRO	UND	5			
	CARRO-CURATIVO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, VARANDAS LATERAIS, RODÍZIOS 2", DIMENSÕES: 40 CM LARGURA X 80 COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA.	UND	2			
7	Escadinha, piso com revestimento plastilhado de borracha antiderrapante, com 02 degraus em chapa de aço, pintura epóxi, pés com ponteiros de borracha, para auxílio ao paciente na subida à mesa de atendimento clínico.	UND	10			
8	SUPORTE DE SORO	UND	10			
9	Suporte p/ Braço	UND	10			
10	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL	UND	30			
11	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL). MODELO: SELADORA CRISTÓFOLI MARCA: CRISTÓFOLI REFERÊNCIA: 36878	UND	1			

LOTE 10 - BOMBA DE INFUSÃO E BISTURI ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



2	Bisturi Elétrico	UND	2		
---	------------------	-----	---	--	--

LOTE 11 - DESFIBRILADORES CARDIACOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	DESFIBRILADOR PORTÁTIL - DEA	UND	5			
2	DESFIBRILADOR/CARDIACO COM MONITOR MULTIPARAMETRO MARCAPASSO	UND	3			
3	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000, IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE;BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX;FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR);AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS;CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4;IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO;ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX;INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX);SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL.	UND	1			

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LOTE 12 - FOCO CIRÚRGICO E FOCO CLÍNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	Foco cirúrgico auxiliar. características técnicas mínimas: foco cirúrgico auxiliar com uma cúpula e um bulbo ativo, possuir um bulbo extra de emergência, com acionamento automático no caso de falha do bulbo principal, ser montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços, ter sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, dimensão máxima da cúpula: 500mm, possuir revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão, geração luminosa através de bulbo halógeno com capa de filtragem de infravermelho irc ou bulbo halógeno, devendo conduzir a luz ao campo cirúrgico por sistema por reflexão em espelho multifacetado com no mínimo 1500 faces, filtro para infravermelho, proteção do refletor multifacetado com lente de acrílico, possuir sistema de troca de lâmpadas sem a necessidade de qualquer tipo de ferramentas, livre de parafusos, ruelas, chaves ou qualquer tipo de aparato, a troca das lâmpadas deve ser realizada pela parte superior da cúpula, manoplas de plástico removíveis e esterilizáveis em autoclave, botão de liga / desliga localizado na cúpula, cada bulbo deve ser de 80w/22.8v ou 100w/24v, iluminação entre 80.000 lux e 100.000 lux, a um metro de distância, diâmetro do campo luminoso: entre 16cm e 18cm, diâmetro do campo homogêneo: de 10cm, profundidade mínima de iluminação entre 130 e 140 cm, temperatura de cor entre 4.300 e 4.600 kelvin para a percepção natural de cores. Índice de renderização de cor (ra) de 85 ou maior. Irradiância total máxima de 380 w/m2. vida útil media do bulbo halógeno de pelo menos 1.000 horas. Tensão de alimentação: 110-220v 50-60hz; deve possuir bateria com autonomia mínima de 08 horas, com sistema de led integrado que exiba o nível de carga e o status de carga da bateria.	UND	2			
2	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20W(LUZ FRIA) HASTE FLEXÍVEL, COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; CORPO EM METAL INOX; 220V.	UND	5			

LOTE 13 - CILÍNDROS DE OXIGÊNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	Cilindro de Oxigênio 10mt	CILINDRO	20			
2	Cilindro de Oxigênio 1mt	CILINDRO	20			
3	Cilindro de Oxigênio 2 mt	CILINDRO	30			
4	Cilindro de Oxigênio 3,5mt	CILINDRO	20			
5	Cilindro de Oxigênio 7mt	CILINDRO	20			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LOTE 14 - CAMA, MACAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR	UND	30			
2	MACA COM GRADE REMOVIVEL E RODA COM TRAVAS	UND	2			
3	MACA DE FERRO P/ EXAME FÍSICO	UND	15			
4	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODÍZIO PINTADA 40X60	UND	50			
5	MESA DE MAYO HOSPITALAR	UND	20			
	MESA 100% MDF PARA COMPUTADOR C/ 02 GAVETAS E PUXADORES PVC SEM CHAVES, MEDINDO 0,770 X 1,100X0,48M, NA COR CINZA, COM ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR, TAMPO PARA MONITOR E IMPRESSORA, MESA RETRATIL PARA TECLADO.	UND	10			

LOTE 15 - COMPRESSOR DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR + OXIGENIO CANALIZADO	UND	5			

LOTE 16 - FOGÃO INDUSTRIAL E VENTILADOR DE COLUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL 6 BOCAS - 1 DUPLO, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AMPLA VISÃO DO FORNO, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO AUTO LIMPANTE, ILUMINAÇÃO, PORTA DO FORNO BALANCEADA, GRADES INDIVIDUAIS, PÉS REGULÁVEIS, COM MANGUEIRA E REGISTRO PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2			
2	VENTILADOR DE COLUNA DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM 3 VELOCIDADES ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 40M2 3 HÉLICES EM POLIPROPILENO NATURAL COM ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 220V 140W DE POTÊNCIA COR PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS - CM (AXLXP): 52 X 27 X 52CM	UND	50			

LOTE 17 - VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	VR. TOTAL
1	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM TRAQUEIAS ADULTO/INFANTIL E NEONATAL	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/21-PE-FMS
PROCESSO Nº 007/21-PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/21-PE-FMS
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos __ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Lei do Pregão nº 10.520, de 16 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/21-PE-FMS foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, aparelhos, equipamentos, utensílios médico hospitalar e afins, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde - UBS's, junto a Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/21-PE-FMS, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Bela Cruz e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bela Cruz será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



14.3- Na hip tese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou n o firmar a contrata o no prazo e condi es estabelecidos, poder  ser firmada contrata o com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classifica es, at  que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condi es propostas pela primeira colocada e atendidas as especifica es e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contrata o resultante do objeto deste Edital reger-se-  ainda pelas normas fixadas pelo C digo de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente edital, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que ap s lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Bela Cruz/CE, __ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Sa de
 RG O GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/21-PE-FMS.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/21-PE-FMS, celebrada entre o Município de Bela Cruz, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 007/21-PE-FMS.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL

[Handwritten signature]